

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA-MG

RUA PREFEITO JOSÉ RÔMULO, 51 – CENTRO CEP: 361354006

# TERMO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE WEB SITE E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES - DISPENSA DE LICITAÇÃO: 08/2017

Pelo presente termo de rescisão contratual, Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga - MG, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Prefeito José Rômulo. 51. — Centro, representada neste ato pela senhora MICHELLY DE FÁTIMA OLIVEIRA MOTTA, de agora em diante denominada DISTRATANTE, e o prestador de serviço Sr. FILIPE MENDONÇA R. OLIVEIRA, doravante denominado DISTRATADO, têm justo e decidido o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral do Contrato nº. 08/2019, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção de web site e computadores e rede feitas pelo DISTRATADO.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVO DA RESCISÃO

A Presidência da Câmara Municipal dar por causa, Bilateral, a presente rescisão, por razões de interesse público, de alta relevância, com base na Lei Federal 8.666/93, em comum acordo com o inciso XII, do art. 78 da mesma Lei. Ressaltando que o motivo é a determinação do Ministério Público da Comarca, em que reitera a longa data o pedido de confecção de site o qual o prestador de serviço alega não está preparado para fazer.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAQUITAÇÃO

Por força desta rescisão, fica autorizada a baixa do empenho, e, as partes se declaram reciprocamente quitadas. Em anexo o oficio de intimação da parte para reunião de acordo.

## CLÁUSULA QUARTA -DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Rio Preto.

Santa Rita de Jacutinga – Minas Gerais, 09 de dezembro de 2019.

MICHELY DE FATIMA OLIVEIRA MOTTA

FILIPE MENDÔNÇA R. OLIVEIRA